

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida como utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSANGELA PEREIRA**, brasileira, Casada, portadora do RG nº 11.423.526-0 e do CPF nº 033.859.398-52, e tendo em vista no disposto na Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e contrato firmado com fundamento no Processo nº 564/2018 – Dispensa de Licitação nº 11/2018, objetivando a contratação de empresa para estabelecer **Cooperação Recíproca** entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – À vista do constante no expediente protocolizado sob nº 8.956/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

II – Fica mantido o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a contribuição por estudante/mês, ativo no banco de dados do CIEE.

III – Pelo presente aditamento a **CONTRATADA** fará jus a uma remuneração total R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

IV – As despesas do presente aditamento onerarão os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

- 03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
- 03.03.00 – Diretoria de Administração
- 03.03.01 – Diretoria Administrativa
- 04.122.0601.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 09 de outubro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Inácio Jose Barbosa Filho

Superintendente

CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Rosângela Pereira

Representante Legal

CONTRATADA

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Kauiza Kerolayne Gêtico Barreto
Kauiza Kerolayne Gêtico Barreto
Controladora interna

TESTEMUNHAS

Jefferson Vilemor Oliveira Candido
Jefferson Vilemor Oliveira Candido
RG nº 26.608.625-1

Luis Fernando Frazon Camargo
Luis Fernando Frazon Camargo
RG nº 29.336.068-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

Contratada: Centro De Integração Empresa-Escola – CIEE

CONTRATO N°: 2º Termo De Aditamento Ao Contrato Administrativo N° 25/2018

OBJETO: Contratação de empresa para estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 09 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com



Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Inacio José Barbosa Filho.

Cargo: Superintendente.

CPF: 757.763.327-53 RG: 06.979.164-8

Data de Nascimento: 18/10/1963

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Muraro, nº 53, Bairro Cohab, CEP.: 19905-345, na cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

E-mail institucional: superintendencia@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: inaciojbsecretario@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3322-1866 / (14) 99698-4201

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rosângela Pereira

Cargo: Gerente Regional SP Interior e BH

CPF: 033.859.398-52

RG: 11.423.526-0

Data de Nascimento: 19/08/1964

Endereço residencial completo: Rua Tiradentes, nº 195 – Vila Itapura, CEP: 13.023-191, na cidade de Campinas, estado de São Paulo

E-mail institucional: ger.spibh@ciee.org.br

E-mail pessoal: ger.spibh@ciee.org.br

Telefone: (19) 3705-1500

Assinatura: _____

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa-Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

para R\$13,29 (treze reais e vinte nove centavos), aplicando o índice de correção do IPCA-E do IBGE no período.

III – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total de R\$15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais).

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 08 de outubro de 2020.

Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2018.

Processo nº 564/2018.

Dispensa de Licitação nº 11/2018.

Objeto: Contrato de prestação de serviço para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

I – À vista do constante no expediente protocolizado sob nº 8.956/2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 09 de outubro de 2020 a 08 de outubro de 2021.

II – Fica mantido o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) a contribuição por estudante/mês, ativo no banco de dados do CIEE.

III – Pelo presente aditamento a CONTRATADA fará jus a uma remuneração total R\$12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2020.

Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 222/2020.

Pregão Presencial nº 34/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido e galvanizados para rede de água.

Propostas Classificadas: C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP; Conexo Indústria e Comércio Ltda; Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Eireli; Forthy Tubos e Conexões Eireli EPP; J. E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli-EPP; L. A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões ME; Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli; Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP; V. A. L. do Prado Junior Hidraulica – ME.

Proposta Desclassificada: Corteck Peças e Ferramentas Ltda, eis que não apresentou marca dos itens ofertados conforme se estabelece no item 7.2.3 do edital.

Empresa Habilitada / Proposta Vencedora: Conexo Indústria e Comércio Ltda, nos itens 11 (R\$ 799,52) e 45 (R\$ 260,00); Fernandes Maná Materiais e Equipamentos Eireli, nos itens 09 (R\$ 131,75) e 10 (R\$ 329,40); Forthy Tubos e Conexões Eireli EPP, nos itens 59 (R\$ 13,58), 60 (R\$ 90,00) e 63 (R\$ 20,09); J. E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli-EPP, nos itens 01 (R\$ 2,68), 02 (R\$ 2,04), 18 (R\$ 140,00), 19 (R\$ 178,20), 23 (R\$ 195,00), 24 (R\$ 305,00), 26 (R\$ 398,00), 27 (R\$ 203,76), 29 (R\$ 430,00), 47 (R\$ 71,80), 48 (R\$ 44,50), 49 (R\$ 13,20), 50 (R\$ 3,28), 51 (R\$ 4,04), 52 (R\$ 10,90), 53 (R\$ 21,20), 55 (R\$ 5,02), 57 (R\$ 19,80), 61 (R\$ 789,00) e 62 (R\$ 2.015,00); L. A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões ME, nos itens 07 (R\$ 173,00), 22 (R\$ 461,23), 25 (R\$ 383,00), 46 (R\$ 61,90), 54 (R\$ 12,25), 56 (R\$ 2,35), 58 (R\$ 2,33), 64 (R\$ 5.100,00) e 65 (R\$ 6.040,00); Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli, no item 21 (R\$ 294,00); Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP, nos itens 04 (R\$ 609,00), 05 (R\$ 1.475,10), 08 (R\$ 511,83), 30 (R\$ 1.920,00), 32 (R\$ 48,30), 34 (R\$ 49,30), 35 (R\$ 62,00), 37 (R\$ 88,00), 39 (R\$ 81,35), 40 (R\$ 127,89), 42 (R\$ 253,80) e 44 (R\$ 387,00); V. A. L. do Prado Junior Hidraulica – ME, nos itens 03 (R\$ 47,50), 06 (R\$ 1.355,00), 12 (R\$ 121,63), 13 (R\$ 56,48), 14 (R\$ 134,48), 15 (R\$ 94,00), 16 (R\$ 217,00), 17 (R\$ 210,00), 20 (R\$ 181,00), 28 (R\$ 270,00), 36 (R\$ 64,35), 38 (R\$ 91,50), 41 (R\$ 176,00) e 43 (R\$ 298,00).

Itens Desclassificados: Os itens 03, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 46 e 47 da empresa C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP foram desclassificados eis que apresentaram oferta acima do preço referencial, em desconformidade com o item 1.2 do termo de referência do edital; os itens 04, 08, 35, 38, 39 e 42 da empresa L. A. Zampolo Conehidro Comércio de Tubos e Conexões ME foram desclassificados eis que apresentaram oferta acima do preço referencial, em desconformidade com o item 1.2 do termo de referência do edital e o item 53 da mesma empresa, eis que não atende aos requisitos estabelecidos em edital; os itens 04, 08, 13 e 65 da empresa J. E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli-EPP foram desclassificados eis que apresentaram oferta acima do preço referencial, em desconformidade com o item 1.2 do termo de referência do edital; os itens 13, 15, 17 e 18 da empresa Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli EPP foram desclassificados eis que apresentaram oferta acima do preço referencial, em desconformidade com o item 1.2 do termo de referência do edital; o item 19 da empresa Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli foi desclassificado eis que apresentou oferta acima do preço referencial, em desconformidade com o item 1.2 do termo de referência do edital.

Itens Fracassados: Os itens 31 e 33 foram declarados fracassados eis que não houve oferta para os itens.